



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI COMPLEMENTAR Nº 1260/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1254/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada de inteiro teor a Lei Complementar Municipal nº 1.254/2015, de 08 de junho de 2015, que **“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO INCISO VI DO ARTIGO 147 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 449/2003, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003”**.

Parágrafo único - Fica reestabelecido o inciso VI do artigo 147 da Lei Complementar 449/2003, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 junho de 2015.

Município de Zacarias, Paço "Aldo Oliva", aos três (03) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043